ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 549, DE 01/03/95

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno da Casa;

R E S O L V E

1º Conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Alinor Votcoski e Roseli Engel, nos termos do § 5º do Atr. 110 da Lei nº 2.305, de 03/07/90, por necessidade de serviço.

2º Fica deferido o disposto no Art. 115 da Lei nº 2305, de 03/07/90.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas em 01/03/1.995.

FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

MELQUIADES DA CRUZ
1º Secretário

EVALDO BATISTA
2º Secretário

A Presente Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01/03/1.995.

FUNCIONÁRIO